



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Av. do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

LEI Nº 697/2016, de 05 de julho 2016.

*Denomina de “PAULO BARROZO” a Travessa 20,
neste Município.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Denomina de “**PAULO BARROZO**” a Travessa 20, entre a Avenida do Rosário e Rua Capanema, neste Município.

Art. 2º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal